



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 23/12/2021.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 24/12/2021 no Jornal da AMM, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.883, ANO XVI, Páginas 911-912.

DECRETO Nº 46, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
20/12/2021 A 20/01/2022
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do IPASFA

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com disposto na Lei Ordinária Municipal nº 941/2020, de 23 de dezembro de 2020, que versa sobre o Orçamento Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 0013 – IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
- 0001 – IPASFA
- 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0004 – PREVIDÊNCIA	
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2083 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO IPASFA	
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, dar-se-á por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
0001 – IPASFA	
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0004 – PREVIDÊNCIA	
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
9997 – RESERVA LEGAL DO RPPS	
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 20 de dezembro de 2021.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal